

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.489 – Quarta-feira, 16 de Março de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## A cidade se enfeita para o aniversário

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana iniciou nesta semana a pintura das pichações do Viaduto Dom Pedro I, localizado na avenida Padre Cacique esquina com a José de Alencar, Bairro Menino Deus. O trabalho tem a parceria de uma empresa de tintas, que desenvolveu um produto ecológico a partir de rejeitos de tintas.

Segundo o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, esse serviço não era realizado havia cinco anos, e deverá se estender por mais 13 pontos como elevadas, pontes e o Túnel da Conceição.

O pessoal que faz pichações quer apresentar suas idéias, mas não têm um espaço adequado para isso e, infelizmente, acabam sujando esses pontos.”

Somente na pintura do Viaduto D. Pedro II, foram con-

sumidos. Além desse serviço, as equipes do Departamento Municipal de Limpeza Urbana realizaram o corte da vegetação do entorno do viaduto.

Já na zona sul da cidade o destaque é o mutirão de limpeza que iniciou na Segunda-feira e deve terminar hoje. Os trabalhos estão sendo realizados pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana e envolve 40 funcionários, três tratores e três caminhões. Somente na segunda-feira foram recolhidas seis toneladas de resíduos nas praias do Veludo e Leblon. A maior parte da sujeira, no entanto, está concentrada na Praia do Arado. No total a expectativa é de recolher 45 toneladas de lixo e para evitar esse grande acúmulo de resíduos, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana vai atuar uma vez por semana nesses locais.



Paisagem limpa: 45 toneladas de lixo retiradas das praias de Belém

## Parabéns pra você...



Uma nova forma de interatividade está sendo colocada à disposição de todos internautas pelo site da Prefeitura da Capital. Já está no “ar” o site da Semana de Porto Alegre ([www.portoalegre.rs.gov.br/semanapoa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/semanapoa)). Neste endereço a população pode encontrar informações da Semana, como a programação, dados sobre a cidade, os homenageados, curiosidades e ainda deixar sua mensagem para Porto Alegre.

“No que depender do meu amor pela cidade, Porto Alegre será sempre a melhor.”

Denise - Morro Santana

“233 anos encantando o mundo; seus habitantes carregam em seus semblantes o mais belo pôr-do-sol e a paisagem reveladora, que visualizam junto com o Guaíba e o Laçador dando as boas vindas, com um amor muito profundo.”

Sérgio - Alvorada

“Porto Alegre é especial, é sensual, é bonita, é natural. Como esta cidade, graças a Deus, não tem nada igual.”

Luciana - Partenon

“Alegria, felicidade, gozo, e satisfação, prazer em viver, tudo isso é o que eu sinto em ser gaúcho da cidade de Porto Alegre. A vida é muito mais alegre morando em Porto Alegre.”

Jorge - Porto Alegre

“Porto Alegre meu rincão! Estou tão longe, mas te trago em pensamento. Vim como vão os ventos, de retorno em algum momento. Já morei no Rio de Janeiro, moro em São Paulo e nada se compara a ti Porto Alegre amada. Teus anos passam, tua gente muda, cresce, vive e meu amor por ti renasce a cada dia que acordo longe das margens do rio Guaíba.”

Otto Jean - São Paulo

“A cidade me sorri, me convidando a ignorar sentimentos egoístas, me fazendo agir sorrindo. Parabéns cidade alegre, Porto Alegre.”

Arnaldo Batista - Bairro Medianeira

### AGENDE-SE PARA COMEMORAR A SEMANA DA CIDADE

19 de março — Caminhada ecológica e histórica  
Alongamento e massagens orientada por profissionais.  
Distribuição de Erva-mate e água.  
Local: Parque da Redenção, 10 horas.

19 e 26 de março — Roteiro Parque do Itapuã  
Visita ao parque estadual de Itapuã. Oito horas de duração e ingresso pago.  
Saída: 9h Largo Zumbi dos Palmares.

19, 20, 13 e 28 de março — Conhecendo o DMLU  
Oficinas plásticas de reaproveitamento de resíduos.  
Educação ambiental com aplicação dos conceitos de reutilização, reaproveitamento e reciclagem.  
Local: 8h e 11h — Galpão Crioulo do DMLU (haverá microônibus com saída do Largo Zumbi dos Palmares).

20 e 26 de março – Roteiro Ilha da Pintada  
Passeio de barco, caminhada pela ilha e tradicional café açoriano. Duração de 3h, ingresso pago.  
Saída: 16h, Cais da Usina do Gasômetro

23 e 26 de março — Roteiro Delta do Jacuí  
Roteiro náutico, realizado no barco Cisne Branco, com acompanhamento de um guia de turista ecológico.  
Duração de três horas. Ingresso 1 kg de alimento não perecível.  
Local — 16h30 min — Saída portão central do Cais do Porto.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 9.726, de 1º de fevereiro de 2005.**

**Autoriza o Executivo Municipal a instituir monumento de caráter histórico, cultural e turístico em comemoração ao centenário do Rotary Clube Internacional no Parque Moinhos de Vento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a construir monumento de caráter histórico, cultural e turístico em comemoração ao centenário do Rotary Clube Internacional.

Parágrafo único. O monumento constará de uma Roda Dentada, símbolo do Rotary Clube Internacional, e será construído no Parque Moinhos de Vento, no canteiro central, junto à Rua Vinte e Quatro de Outubro, entre a Avenida Goethe e a Rua Comendador Caminha, conforme demarcado no levantamento aerofotogramétrico em anexo.

Art. 2º Junto ao monumento previsto no artigo anterior, constará placa indicativa com os seguintes dizeres: No Centenário do Rotary Clube Internacional, a Comunidade do Moinhos de Vento Homenageia esta Instituição, em Reconhecimento aos Relevantes Serviços Prestados.

Art. 3º O monumento será construído por meio de doações feitas pela comunidade em geral, sem ônus para o Município.

Art. 4º A construção do monumento deverá ser concluída em até 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de fevereiro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

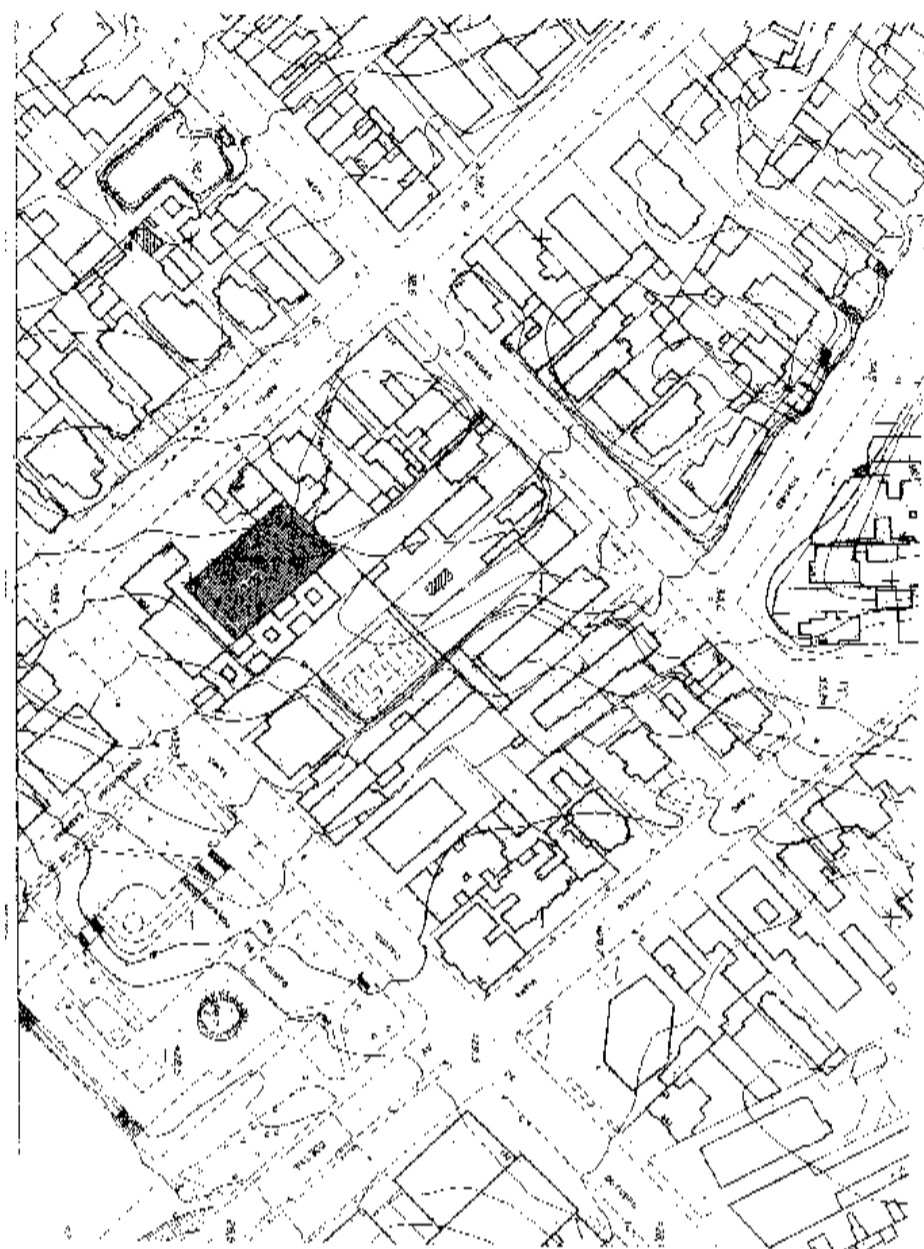
Beto Moesch,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégicos.



ANEXO A LEI Nº 9.726

**REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 14.826, de 2 de março de 2005.**

**Dispõe sobre a Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento - CAUGE, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inc. II do art. 38 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º A Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento - CAUGE tem como atribuição a análise técnica de Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU - de Projetos Especiais objeto de Empreendimentos de Impacto Urbano de Primeiro e Segundo Nível, nos termos dos artigos 55, 56, 59, 60, 61 e 62 da Lei Complementar nº 434/99.

Art. 2º Integram a CAUGE:

- I – 01 representante da SPM;
- II – 01 representante da SMAM;
- III – 01 representante da SMT;
- IV – 01 representante da SMOV;
- V – 01 representante do GP;
- VI – 01 representante da SMED;
- VII – 01 representante do DEP;
- VIII – 01 representante do DMAE;
- IX – 01 representante da PGM;
- X – 01 representante da SMC.

§ 1º Fica assegurado a participação de representante de qualquer outro órgão da PMPA que se fizer necessário, a critério da comissão ou quando houver expedientes específicos das matérias de responsabilidade dos órgãos que não estão listados no Art 2º, tais como:

a) Para análise de parcelamento do solo e edificação em AEIS, ou com urbanizador social, o DEMHAB;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre****Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

b) Para análise de empreendimentos comerciais de grande porte, conforme § 3º do art. 61 da Lei Complementar nº 434/99, a SMIC.

§ 2º A comissão será assistida por um Secretário Executivo.

Art. 3º Os membros da CAUGE, seus respectivos suplentes e o secretário executivo serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, por indicação das unidades administrativas respectivas.

§ 1º O suplente assumirá nos casos de ausência ou impedimento temporário do titular.

§ 2º Na hipótese de impedimento permanente será indicado novo representante.

§ 3º Os membros da CAUGE são responsáveis pela obtenção dos pareceres técnicos e manifestações dos órgãos que representam, nos prazos determinados.

Art. 4º A CAUGE será presidida pelo representante do GP.

§ 1º Compete ao Presidente da CAUGE:

I – dirigir as reuniões da Comissão;

II – proferir voto de qualidade, em caso de empate nas votações;

III – manter a ordem e fazer respeitar a legislação vigente;

IV – decidir questões de ordem;

V – submeter à discussão e votação a matéria de pauta da reunião;

VI – fazer cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto;

VII – convocar reuniões extraordinárias quando necessário;

VIII – deferir as etapas referentes ao processo das matérias de competência da Comissão.

§ 2º Na ausência do Presidente, a reunião será presidida pelo suplente da representação do Gabinete do Prefeito, investido dos poderes elencados neste artigo.

Art. 5º Ao Secretário Executivo caberá o apoio ao presidente nas questões inerentes à Comissão e à coordenação dos trabalhos executivos.

Parágrafo único. O Secretário Executivo será um técnico indicado pela Secretaria do Planejamento Municipal e não terá direito a voto.

Art. 6º Os componentes da CAUGE, titulares ou suplentes, terão poderes de representação dos respectivos órgãos para deliberar, através de um parecer técnico, sobre as condições de aprovação ou não do EVU submetido à análise da Comissão.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e Procurador Geral do Município serão responsáveis pela participação efetiva dos representantes das respectivas unidades administrativas, bem como deverão garantir as condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e o respeito aos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º A instalação das reuniões da CAUGE, para análise das propostas técnicas deverá contar com o quorum mínimo de 70% dos membros componentes da comissão.

Art. 8º Nas reuniões da CAUGE, fica assegurado o direito à participação do responsável técnico acompanhado ou não do empreendedor, bem como entidades representativas da sociedade, como ouvintes, podendo prestar esclarecimentos quando solicitados pela comissão.

Art. 9º Os processos a serem analisados pela CAUGE seguirão a rotina operacional estabelecida neste Decreto.

#### DA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS

Art. 10 Somente será protocolizada a documentação que atender a lista de controle específica para a etapa, efetuado pelo secretário executivo conforme especificações contidas no manual CAUGE e estando as taxas referentes recolhidas.

Art. 11 Os empreendimentos especificados no art. 61, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 434/99, terão a tramitação abaixo especificada:

§ 1º Os interessados deverão protocolizar junto à CAUGE requerimento de solicitação de diretrizes e de Declaração Municipal Informativa das Condições Urbanísticas de Ocupação do Solo - DM, especificando o tipo de empreendimento que irão requerer.

§ 2º Após o protocolo, a documentação será encaminhada a todos os órgãos que compõe a CAUGE, com data agendada para a reunião de apresentação conjunta das diretrizes básicas (incidência de traçado estruturador e faixas de proteção ambiental, e diretrizes específicas dos órgãos) e definição da necessidade de aplicação de estudos ambientais, face o tipo de empreendimento requerido, conforme § 1º, para aproximadamente 30 dias úteis após a data de ingresso da solicitação de diretrizes.

§ 3º As diretrizes serão compatibilizadas em conjunto na reunião da CAUGE, quando deverá ser elaborado parecer geral das mesmas.

§ 4º O parecer geral será entregue ao responsável técnico ou empreendedor no prazo máximo de 05 dias úteis após a reunião.

§ 5º O responsável técnico terá o prazo de 60 dias úteis para constituir processos administrativos de EVU e de licenciamento ambiental.

§ 6º A solicitação de EVU será encaminhada à todos os órgãos que compõe a CAUGE, e o requerimento de Licença Prévia - LP - à SMAM, com data agendada

para a reunião de apresentação do termo de referência quando for o caso, para aproximadamente 45 dias úteis após a data de ingresso da solicitação, quando será elaborado o parecer.

§ 7º O parecer com a minuta do termo de referência, o prazo de análise do estudo ambiental definido ou o EVU aprovado pela CAUGE será encaminhado ao CMDUA, e após aprovação e homologação pelo Prefeito será encaminhado à SMAM que formalizará a LP ou o TR quando for o caso, em até 20 dias úteis.

§ 8º O responsável técnico ou empreendedor terá o prazo estabelecido no § 7º para formalizar a entrega na SMAM do Estudo Ambiental.

§ 9º A avaliação ambiental será analisada nos prazos estabelecidos no § 7º e nos procedimentos constantes no manual de Licenciamento Ambiental de POA.

§ 10 A ausência da protocolização do EVU no prazo previsto no § 8º, resultará no indeferimento da etapa.

§ 11 Após a definição da data da audiência pública, esta deverá ser formalmente comunicada ao CMDUA, bem como entregue à este todo material de análise constante no expediente do empreendimento.

§ 12 Após a conclusão da análise do Estudo Ambiental, a SMAM encaminhará parecer técnico à CAUGE, que agendará reunião da Comissão para 30 dias úteis, quando deverá ser emitido parecer técnico em relação à viabilidade de aprovação.

§ 13 O parecer geral e cópia do EVU aprovado pela CAUGE será encaminhado ao CMDUA no prazo de 05 dias úteis após a reunião, e, após sua aprovação e homologação pelo Prefeito, será encaminhado à SMAM que formalizará a LP, e a SMGAE, que formalizará o Termo de Compromisso - TC, no prazo máximo de 30 dias úteis.

Art. 12 Os Empreendimentos de Impacto Urbano de Segundo Nível definidos no art. 62, § 1º da Lei Complementar nº 434/99 terão sua tramitação e prazos definidos em reunião da CAUGE, que avaliará sua complexidade e peculiaridades e estabelecerá as etapas e prazos de tramitação.

Art. 13 Os prazos previstos nos artigos anteriores poderão ser prorrogados pela CAUGE em caso de dificuldades técnicas reconhecidas por no mínimo 70% de seus membros, excetuando-se casos com legislação específica sobre a matéria.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação de prazo, esse não deverá exceder ao limite máximo de 50% do prazo previsto para a etapa correspondente, após o qual o expediente será arquivado.

Art. 14 Durante a fase de análise das etapas, poderão ser solicitados ajustes pelos órgãos técnicos, ao responsável técnico ou empreendedor, com conhecimento e anuência do Presidente da CAUGE, desde que não sejam alteradas as diretrizes iniciais, observado o prazo estabelecido para a etapa.

Parágrafo único. Os ajustes nos casos previstos no "caput" do artigo deverão ser apresentados com antecedência de 07 dias úteis em relação à data agendada para a reunião, devendo ser entregues nos órgãos que encaminharão aos demais participantes.

Art. 15 Em se tratando de EVU de relevante interesse público, os mesmos serão apreciados em regime de urgência, quando os prazos poderão ser reduzidos por deliberação da comissão.

Parágrafo único. É considerado projeto de relevante interesse público, entre outros, os propostos pelo DEMHAB e os que envolvam áreas que beneficiarão a população em geral.

Art. 16 Cada unidade administrativa integrante da CAUGE terá o prazo de 45 dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto, para elaborar manual de orientação com a lista de controle de todos os documentos e informações necessárias à análise dos diferentes tipos de empreendimentos.

Parágrafo único. Os manuais elaborados segundo a determinação deste artigo serão divulgados pela Presidência da CAUGE ao CMDUA e às diferentes entidades da sociedade civil.

Art. 17 A CAUGE apresentará anualmente ao CMDUA relatório dos EVUs analisados.

Art. 18 Os expedientes atualmente em tramitação, serão analisados individualmente e enquadrados nas etapas correspondentes da tramitação proposta no presente Decreto.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Fica revogado o Decreto nº 12.951, de 16 de outubro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de março de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VIRGÍLIO RENE DOS SANTOS COSTA, 37081.7, coordenador-geral, 11280001, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para substituto automático do secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico CLOVIZ GARCEZ MAGALHÃES, 35269.0, através do Ato 19 de 9.3.05 (processo 1.5908.05.1).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, a contar de 24.2.05, CLEUSI COELHO DA ROSA, 37456.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o cargo em comissão de oficial-de-gabinete, 21240001, do Gabinete do Secretário, 20002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 107 de 11.3.05 (processo 1.8127.05.0).

**NOMEIA** ÂNGELA REGINA AQUINO MACEDO, 37396.9, processo 1.8695.05.9; RAFAEL BIANQUIN SPOLAOR, 37395.1, processo 1.8693.05.6 e ANDREA MARTINS BEDNARSKI, 37394.4, processo 1.8694.05.2, todos da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercerem os cargos em comissão de responsável por atividades II, 11240001, 23700001, da Coordenação de Governança Local, a contar de 28.1.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 114 de 15.3.05.

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19.2.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de seção, 1.1.1.5, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 337 de 9.3.05 (processo 1.9320.05.9).

**CONCEDE** a NANCI ARAÚJO, 14300.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.08, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 26.2.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de serviço, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 339 de 9.3.05 (processo 1.9067.05.1).

**CONCEDE** a SALVADOR POLICARPO

DOS SANTOS, 21750.5, eletricitista, OP.1.01.04.D.11, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 27.2.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 340 de 9.3.05 (processo 1.8558.05.1).

**CONCEDE** a SÉRGIO PAULO MANTOVANI, 53345.5, arquiteto, ES.1.02.NS.B.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 3.3.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança chefe de zeladoria de praça, 1.1.1.4, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 341 de 9.3.05 (processo 1.8830.05.3).

**CONCEDE** a IVAN DOS SANTOS CORRÊA, 48748.8, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 13.12.04, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança chefe de zeladoria de praça, 1.1.1.4, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 342 de 9.3.05 (processo 1.3611.05.1).

**EXCLUI** PAULO NUNES DE OLIVEIRA, 44986.8, pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do respectivo quadro dos cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, por falecimento ocorrido em 8.2.05, através do Ato 327 de 8.2.05 (processo 1.7879.05.9).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** VERA REGINA MARQUES DOS REIS, 49374.2, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), ar-

tigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 20625111087, PASEP 10600302293, através do Ato 212 de 1º.3.05 (processo 1.42135.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 18.11.04, SUSETE QUADROS, 52995.8, estatutária, professora, ED.1.03.M1.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC 22267239000; PASEP 10258323407, através do Ato 213 de 1º.3.05 (processo 1.59598.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 23.1.05, aos dependentes de JOÃO DUTRA DOS SANTOS, 7356.9, falecido em 23.1.05, estatutário, pintor, OP.1.11.04.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 801 de 5.5.89, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a IRENE OLIVEIRA DOS SANTOS, 5352.0, CPF 46610782091, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 08246408020, PASEP do ex-servidor 10042661053, através do Ato 206 de 1º.3.05 (processo 1.5885.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 23.1.05, aos dependentes de RONEY

ROSA, 20213.5, falecido em 23.1.05, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.07, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a MARA MARIA AMARO ROSA, 5350.4, CPF 65312007072, cônjuge e 50% a ANDERSON AMARO ROSA, 5351.4, data-fim 26.1.06, CPF 01762808048, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptações constantes na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; CIC do ex-servidor 25642251015, PASEP do ex-servidor 10042675798, através do Ato 207 de 1º.3.05 (processo 1.5886.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANÇEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** FIORAVANTE ANTUNES DO PRADO, 4543.5, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do Quadro, por falecimento ocorrido em 19.2.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 29 de 7.3.05 (processo 1.7646.05.4).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a PAULO LUÍS MARTINS DA ROSA, 803.7, operário, AC40602, a contar de 11.12.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, encarregado de serviço, 14120001, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 75 de 8.3.05 (processo 4.861.05.7).

**DESIGNA** MARIA CLAUDETE DA ROCHA LUCAS, 555.3, assistente administrativa, AA40406, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Recursos do Sistema Financeiro, da Unidade de Comercialização, da Co-



ordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501023, a contar de 10.3.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 77 de 8.3.05.

**DISPENSA ELDA MARIA TEGIACCHI PRESTES**, 832.6, apontadora, AC40304, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Recursos do Sistema Financeiro, da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501023, a contar de 10.3.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 76 de 8.3.05.

**NOMEIA TALINE FERREIRA OPPITZ**, 1776.4, para exercer o CC de chefe da Equipe de Comunicação, do Gabinete do Diretor-Geral, 14250001, 31501001, a contar de 22.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 70 de 3.3.05 (processo 4.590.05.3).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DELEGA** ao diretor-presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, a possibilidade de nomeação dos integrantes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações deste Município, de acordo com a faculdade prevista no item 6.2 do Anexo da Resolução 147/03 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), através da Portaria 21 de 14.3.05.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** ELITON SANTI PINTO, 16211.5, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06.D.07, da Secretaria do Governo Municipal, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 87 de 15.3.05 (processo 1.3459.05.5).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a SALETE FÁTIMA DE LEMOS, 25028.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 68 de 14.3.05 (processo 1.15929.02.7).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de**

**suas atribuições legais,**

**CONVOCA MARIA DO CARMO ALQUATIDA SILVA**, 51494.3, MÁRCIA AMARO SANTOS, 53129.3, JORGE LUIZ MARQUES DA SILVA, 52343.1, LUÍS SECCHI NETO, 57886.4, CLÁUDIA SIMONE FIDELIS DA SILVEIRA, 64604.2 e JANICE MARIA TRAVI PERES, 46976.7, de 1º.1 a 31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 450 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**CONVOCA NÁDIA SILENE MENEGASSI OLIVEIRA**, 52185.6, PATRÍCIA DA CUNHA RAUPP, 69015.6, CLÁUDIA ROSI ANTUNES STEFFENS, 41619.8, CLARISSE RIMOLI ILHA, 43177.5, ROSANE QUIROGA DENARDI, 66892.1, MARÍLIA DUVELIUS WAPLER, 42887.0, ZOILA MAESKI MÜLLER PEREIRA, 79406.5, SANDRA ELISABETE PORTO DA SILVA, 64490.6, ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA, 52244.1, ELAINE CONCEIÇÃO C. PICCOLI, 58069.6, GILSE HELENA MAGALHÃES FORTES, 47398.3, JOICE ILHA BRUHN, 59012.5 e MÁRCIA GOMES, 59857.3, de 1º.1 a 31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 451 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**CONVOCA NÚBIA SUSANA SANTOS DA CUNHA**, 58105.8, MARLISE JANETE FERREIRA, 49047.4 e HELGA MARIA MEDINA CANNES, 13656.4, de 1º.1 a 31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso e de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 452 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**CONVOCA SORAYA AZAMBUJA DE CARVALHO NOBRE**, 37028.8, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 458 de 4.3.05 (processo 1.3672.05.0).

**CONVOCA DANIELA DE SOUZA DA SILVA**, 37027.0, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43,

inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 459 de 4.3.05 (processo 1.3667.05.7).

**CONVOCA BERNARDO JOSÉ DE SOUZA**, 37110.4, chefe de unidade, 11360001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 464 de 7.3.05 (processo 1.3661.05.9).

**CONVOCA PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, 37000.7, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 476 de 7.3.05 (processo 1.3674.05.3).

**CONVOCA ANTENOR FERRARI**, 37068.4, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 477 de 7.3.05 (processo 1.2086.05.0).

**CONVOCA TADEU NUNES DA SILVA**, 37098.1, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 479 de 7.3.05 (processo 1.2084.05.8).

**CONVOCA HÉLIO WOLFRID**, 37069.2, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 480 de 7.3.05 (processo 1.1831.05.4).

**CONVOCA**, de 24.2.05 a 31.12.06, **CLEUSI COELHO DA ROSA**, 37456.1, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 512 de 8.3.05 (processo 1.8127.05.0).

**CONVOCA KARIN LUSIA FLESCHE**, 58119.9, professora, ED.1.03.M4.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 3.1 a 1º.2.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 513 de 9.3.05 (processo 1.9193.05.7).

**CONVOCA REJANE MARSHALL**, 46977.5, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 3.2 a 4.3.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 514 de 9.3.05 (processo 1.9189.05.0).

**CONVOCA DAISY BRAIGHI**, 64573.9, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 30 horas semanais, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 515 de 9.3.05 (processo 1.9190.05.8).

**CONVOCA PARAGUASSU REIS DA SILVA**, 37135.1, diretor, 11270002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 517 de 9.3.05 (processo 1.5833.05.1).

**CONVOCA TATIANA REGO DE LIMA**, 37037.9, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 518 de 9.3.05 (processo 1.3642.05.4).

**CONVOCA LÚCIA MARIA TAGLIASSUCHI**, 56550.7, professora, ED.1.03.M2.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 2 a 31.1.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 523 de 9.3.05 (processo 1.9192.05.0).

**CONVOCA ÂNGELA BALDINO**, 37476.9, gestora A CC, 11280010, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 21.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 527 de 9.3.05 (processo 1.6568.05.0).

**CONVOCA CRISTIANO CRUZ**

CANDATEN, 37325.8, assistente técnico em educação infantil, 21250003, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 546 de 10.3.05 (processo 1.6352.05.7).

**CONVOCA MAIDI ELLWANGER**, 37321.7, assessor técnico em educação I, 21260002, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.2 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 547 de 10.3.05 (processo 1.6449.05.0).

**CONVOCA DANUZI BORGES DE LORENA**, 37324.1, assistente técnica em educação infantil, 21250003, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.2 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 548 de 10.3.05 (processo 1.6351.05.0).

**CONVOCA TÂNIA MARIA COUTO COELHO**, 37378.7, diretora, 11270002, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.2 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 549 de 10.3.05 (processo 1.6841.05.8).

**FAZ CESSAR**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a PATRÍCIA DA CUNHA RAUPP, 69015.6, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1410 de 10.7.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 442 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**FAZ CESSAR**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a CLÁUDIA ROSI ANTUNES STEFFENS, 41619.8, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 99 de 16.2.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 443 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**FAZ CESSAR**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a NÚBIA SUSANA SANTOS DA CUNHA, 58105.8, professora, ED.1.03.M2.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1956 de 8.11.00, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 444 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**FAZ CESSAR**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MARLISE JANETE FERREIRA,

49047.4, professora, ED.1.03.M4.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1501 de 27.9.94, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.94, através da Portaria 445 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**FAZ CESSAR**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MARÍLIA DUVELIUS WAPLER, 42887.0, professora, ED.1.03.M4.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 446 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**FAZ CESSAR**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a SANDRA ELISABETE PORTO DA SILVA, 64490.6, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1301 de 13.6.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 447 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**FAZ CESSAR**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a HELGA MARIA MEDINA CANNES, 13656.4, professora, ED.1.03.M4.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 741 de 29.4.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 8.3.99, através da Portaria 448 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**FAZ CESSAR**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MÁRCIA GOMES, 59857.3, professora, ED.1.03.M4.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 449 de 3.3.05 (processo 1.8282.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.1.05, em relação a DENISE KOEFENDER DE CASTRO MENEZES, 69021.4, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 712 de 28.4.99, que concedeu, a contar de 11.3.99, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 456 de 4.3.05 (processo 1.8267.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.2.05, em relação a MARIA INÊS SPOLIDORO DE OLIVEIRA, 57986.2, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 435 de 3.3.05, que concedeu, a contar de 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 499 de 8.3.05 (processo 1.8267.05.7).

**FAZ CESSAR**, de 2 a 31.1.05, em relação a LÚCIA MARIA TAGLIASSUCHI, 56550.7, professora, ED.1.03.M2.A.04, Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a con-

tar de 1º.1.03, através da Portaria 524 de 9.3.05 (processo 1.9192.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.2.05, em relação a NARA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, 17934.1, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1959 de 29.11.88, que concedeu, a contar de 19.8.88, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 525 de 9.3.05 (processo 1.9194.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31.12.04, em relação a LEDA MARIA ZANATTA NUNES, 19322.7, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 219 de 10.2.05, que concedeu, a contar de 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 526 de 9.3.05 (processo 1.9194.05.3).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA EDMILSON LEMOS RIBEIRO**, 18285.7, operário especializado, OB.1.07.02.C.07, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Permissões e Alienações, 13603014, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, 57569.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, por motivo de férias, de 16 a 24.3.05, através da Portaria 108 de 4.3.05.

**DESIGNA ILIZOLETE MARIA SOARES CORDEIRO**, 14970.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Orientação, 13004012, da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DANIEL BARTH DE OLIVEIRA, 12875.1, administrador, ES.1.01.NS.D.09, por motivo de férias, de 24.2 a 25.3.05, através da Portaria 109 de 4.3.05.

**DESIGNA JORGE OSMAR STRADA**, 57519.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestor B, 11170009, da Área de Aquisições e Materiais, 13709002, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, 13885.9, administrador, ES.1.01.NS.D.08, por motivo de férias, de 24.2 a 4.3.05, através da Portaria 110 de 4.3.05.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA AURELIANO CORRÊA BERTOCHE**, 40465.7, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados

nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos V, VI, VII, IX, X e XV, artigo 197, incisos II, III e V, artigo 207, incisos I, VI e XI, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.19209.02.9, através da Portaria 7 de 8.3.05.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA SANDRA REGINA PONTES FERREIRA**, 62202.7, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15628001, substituindo IVONE FRONZA MENDES, 79132.7, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 27.12.04 a 25.1.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 9 de 5.1.05.

**DESIGNA MARLISE JANETE FERREIRA**, 49047.4, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15628003, substituindo NÚBIA SUSANA SANTOS DA CUNHA, 58105.8, professora, ED.1.03.M2, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 15 de 5.1.05.

**DESIGNA ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA**, 52244.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611008, substituindo CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 233 de 31.1.05.

**DESIGNA MARIZA CONCEIÇÃO GUIMARÃES**, 61486.7, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611008, substituindo ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA, 52244.1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 234 de 31.1.05.

**DESIGNA FRANCISCA OLINDA MEDEIROS LEIVAS**, 69340.8, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secre-

taria Municipal de Educação, 11150027, 15611002, substituindo MARTA BERGALLO RODRIGUES, 48085.5, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 235 de 31.1.05.

**DESIGNA HELGA MARIA MEDINA CANNES**, 13656.4, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Sucupira Vianna, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15628004, substituindo CLÁUDIA PATRÍCIA ALMEIDA GIL, 50953.9, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 1º a 25.1.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 260 de 17.2.05.

**DESIGNA MARGARETE ELIAS DA CUNHA FONSECA**, 85938.9, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Sucupira Vianna, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15628004, substituindo HELGA MARIA MEDINA CANNES, 13656.4, professora, ED.1.03.M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 25.1.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 261 de 17.2.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**RECONSTITUI** o Comitê Assessor do Fumparte, designando os membros MARIA ÂNGELA SALDANHA VIEIRA DE AGUIAR, 9499.5, administradora e os assistentes administrativos LUCIANE VIEIRA ÁVILA, 58200.7, RAFAELO SCHMITT FACCINI, 86442.1, ELIANE DE BORBA MORAES, 49652.1 e LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES, 84693.1 e dispensa MARIA APARECIDA SIMÕES, 41161.1 e RAFAEL DA SILVA, 84167.6, ambos assistentes administrativos, para o ano de 2005, através da Portaria 57 de 8.3.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA**, a contar de 23.2.05, a Portaria 41 de 23.2.05, no que se refere à presidência da Comissão Especial de Licitação, que poderá ser exercida por qualquer um dos cinco primeiros membros relacionados naquela Portaria, através da Portaria 49 de 1º.3.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA SÍLVIA REGINA R. SOARES**, 15953.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades

I, da Unidade de Gestão de Materiais, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603021, substituindo ANDRÉ LUÍS BELLIO, 67467.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 20.12.04 a 2.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 2 de 3.2.05.

**DESIGNA SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA**, 16000.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501040, substituindo JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 57883.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 66 de 25.2.05.

**DESIGNA TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES**, 46322.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Contabilidade, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501047, substituindo CLÉBER LUCIANO DANELON, 60882.8, contador, ES.1.11.NS, por motivo de férias, de 17 a 31.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 69 de 25.2.05.

**DESIGNA PAULO ANTÔNIO EGUIA RODRIGUES**, 14461.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501044, substituindo PAULO LUÍS HEINEN, 57875.7, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 10.2 a 11.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 73 de 28.2.05.

**DESIGNA CLÁUDIA MARIA LEITE XAVIER**, 18286.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501044, substituindo PAULO ANTÔNIO EGUIA RODRIGUES, 14461.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 10.2 a 9.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 74 de 28.2.05.

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARGARETE MARIA A. BERGMANN**, 58837.6, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo CLÉCIA LÚCIA TORRANO

RIBEIRO, 73527.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 24 de 28.2.05.

**DESIGNA MARIA JOSÉ TRINDADE L. PEREIRA**, 92527.0, farmacêutica, municipalizada, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Distribuição de Medicamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130002, 18302002, substituindo VÂNIA MARISA RIBEIRO, 58569.5, farmacêutica, ES.1.20.NS, por motivo de férias, de 1º a 30.1.05, através da Portaria 28 de 28.2.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA PAULO HENRIQUE DA ROSA LUZ**, 57376.6, operário especializado, OB.1.07.02, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130001, 6301003, substituindo MARCO ANTÔNIO ALVES, 45950.3, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, através da Portaria 9 de 3.2.05.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 1259.1, engenheiro, ES410NS, a contar de 1º.2.05, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 158 de 8.3.05 (processo 4.778.05.2).

**CONVOCA TALINE FERREIRA OPPITZ**, 1776.4, chefe de equipe, 14250001, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 22.2.05, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 147 de 3.3.05 (processo 4.590.05.3).

**CONVOCA FAUSTINO SOARES DO NASCIMENTO**, 338.4, marceneiro, OP40404, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.01, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 154 de 8.3.05 (processo 1.53627.03.2).

**CONVOCA CARLOS PESTANA NETO**, 1368.0, assessor para assuntos jurídicos, ES405NS, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 159 de 8.3.05 (processo 4.6002.04.8).

**DESIGNA ANDREA DA SILVA AMARO**, 1662.6, técnica em contabilidade, TP40307, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-comercial, 14150002, 31700005, durante o impedimento da titular ISABEL CRISTINA FABRÍCIO TRASSANTE, 660.1, auxiliar de serviços gerais, AC40502, por motivo de férias, de 9.2 a 10.3.05, através da Portaria 46 de 21.1.05.

**DESIGNA RUY TELLECHEA FILHO**, 388.9, engenheiro, ES410NS, para responder pela função gratificada de superintendente, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14180001, 31801003, durante o impedimento do titular CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, 374.9, engenheiro, ES410NS, por motivo de férias, de 10.2 a 11.3.05, através da Portaria 71 de 28.1.05.

**DESIGNA SOLISMAR CORRÊA BERTINO**, 698.1, guarda municipal, FV40204, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular DANIEL DE AGUIAR PIVETTA, 859.9, guarda municipal, FV40204, por motivo de férias de 1º a 15.3.05, através da Portaria 145 de 2.3.05.

**DESIGNA ELDA MARIA TEGIACCHI PRESTES**, 832.6, apontador, AC40304, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-comercial, 14150002, 31700006, durante o impedimento da titular GICELDA ZILMER DOS REIS, 1700.4, cedida, por motivo de férias, de 28.2 a 14.3.05, através da Portaria 151 de 4.3.05.

**DESIGNA MARCUS VINÍCIUS F. FERREIRA**, 251.9, cobrador, AA403E9, para responder pela função gratificada de chefe da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603007, durante o impedimento do titular LEONEL MARQUES SANTOS, 402.8, auxiliar de serviço social, AA40506, por motivo de férias, de 1º a 30.3.05, através da Portaria 157 de 8.3.05.

**DESIGNA CRISTIANO MOTTA RODRIGUES**, 1472.0, Coordenador de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, CLÁUDIA FERNANDA FRÖES FRAGA, 1747.5, assessora, em comissão, SÍLVIO PEREIRA FILHO, chefe de equipe, em comissão, CARLOS ARTUR DE CASTRO NAVARRINA, 450.7, mestre de obras, OB40306, JORGE OMAR MEDEIROS, 409.3, cobrador, AA403E9, GILBERTO LUÍS AMBROZIO DIAS, 858.1, guarda municipal, FV40204, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral para implementar o processo de escolha da Comissão de Saúde e Segurança do trabalhador – CSST, através da Portaria 160 de 8.3.05 (processo 4.5101.03.4).

# Despachos

## SECRETÁRIA DA SMA:

**Processo 1.26373.04.1** – Indefere, em 9.3.05, a solicitação de certidão de LEONTINA OLIVEIRA GONÇALVES, apresentada através do presente expediente, por falta de suporte fático.

**Processo 1.27460.04.5** – Determina, em 4.3.05, o arquivamento deste processo de sindicância, de MARIA LÚCIA BIANCHINI, 68333.4, da Secretaria Municipal de Educação, em face da sua exoneração por solicitação.

**Processo 1.55118.04.6** - Defere, em 17.2.05, a solicitação de concessão de abono permanente, apresentada por ALFREDO FERREIRA NETO, 22203.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.57872.04.0** - Indefere, em 9.3.05, a solicitação de abono das faltas, código um, dos dias 23, 24 e 25.11.04, apresentada por JANE BEATRIZ ANTONINI RIBEIRO, 74406.0, monitora, da Escola Municipal Especial de Educação Infantil Florência Vurlod Socias, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com base em pronunciamentos da Secretaria Municipal de Educação, por falta de embasamento fático.

**Processo 1.59637.04.8** - Defere, em 18.2.05, a solicitação de concessão de abono permanente, apresentada por MARIA DE FÁTIMA WEBER, 13999.8, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.59677.04.0** – Indefere, em 28.2.05, a solicitação de JAQUELINE ROSA PEREIRA, 88825.5, ex-servidora, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, de oficialização retroativa de seus afastamentos, tendo em vista as faltas dos dias 3 e 6.9 e 18, 19, 20, 21 e 22.10.04, com base em pronunciamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Processo 1.59721.04.9** – Indefere, em 9.3.05, a solicitação apresentada por EDUARDO ROSA MEDEIROS, 84338.3, estagiário nível A, da Secretaria Municipal de Educação, com estágio curricular finalizado em 24.11.04, com relação ao recebimento de vale-transporte referente ao mês de novembro/04, por falta de amparo legal.

**Processo 1.59859.04.0** - Defere, em 18.2.05, a solicitação de concessão de abono permanente, apresentada por VILBERTO GARCEZ DA ROSA, 40556.3, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.59314.04.4** - Defere, em 18.2.05, a solicitação de concessão de abono permanente, apresentada por CATARINA DE MELO DA SILVA, 51265.7, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.607.05.3** - Defere, em 17.2.05, a solicitação de concessão de abono permanente, apresentada por FERNANDO HAUBOLD, 47681.2, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

## GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.2020.05.0** - Defere, em 9.3.05, a solicitação apresentada por PAULO RICARDO GODOY, 17245.2, apontador, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de abono de falta do dia 30.12.04, com base em pronunciamento de sua chefia.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.42321.03.4** – Exclui, em 8.3.05, a réplica de conversão sob o código 18, de 26.3.76 a 31.3.85, da averbação pelo processo 1.19850.96.4 e averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social/Estado/RS, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a ELISABETE RICO DOS SANTOS, 19560.2, professora, da Secretaria Municipal de Edu-

cação:

RPPS: 3292 dias = 9 anos 0 meses 7 dias

Estado/RS: de 26.3.76 a 31.3.85.

**Processo 1.26172.04.6** - Defere, em 8.3.05, em relação a MARÍLIA GAZOLA, 86429.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social respectivos, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5105 dias:

Regime Próprio/Estado: 2124 dias = 5 anos 9 meses 29 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 15.5.78 a 7.3.84.

Regime Próprio/Município: 2981 dias = 8 anos 2 meses 1 dia

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 15.3.95 a 12.5.03.

## CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

**Processo 3.925.05.5** – Relota GABRIELA WERTHEIMER JARDINE, assistente administrativa, 19018, da DVH para a DVC/STAC – Setor de Atendimento Comercial, a contar de 24.2.05.

**Processo 3.924.05.9** – Relota IRENE ARAÚJO PEREIRA, assistente administrativa, 13235, da DVO para a SO – Superintendência de Operações, a contar de 1º.3.05.

**Processo 3.881.05.8** – Relota CARLA ALTÉRIO, auxiliar de serviços técnicos, 19109, da DVL para a DVO – Setor de Topografia, a contar de 11.3.05.

**Processo 3.936.05.7** – Relota LENITA GAWLINSKI, assistente administrativa, 28985, UTE para a DVH – Seção de Aprendizagem e Desenvolvimento, a contar de 1º.3.05.

# Estagiários

## CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

Secret.	N SO L	Nom e	Nº	M atr.	Projeto	DATA CESS
TERM O						
SMIC	126/05	BRUNO DE ALMEIDA CUNHA	2734	356790	149 INCUBADORA EMPRESARIAL	1/2/2005
SMOV	059/05	DIEGO GESSWEIN GIRAO	3096	881540	914 REMUNERADO SMOV	1/3/2005
SMOV	109/05	MICHELINE COSTA DE ALMEIDA	1484	880724	914 REMUNERADO SMOV	27/1/2005
DEP	068/05	CAMILA DE SOUZA GOMES	2284	353946	904 REMUNERADO DEP	4/2/2005
DEP	110/05	RICARDO KUPAS FALCAO	809	887844	904 REMUNERADO DEP	31/1/2005
DEP	111/05	LUCIANO DA SILVA AIUB	571	886572	904 REMUNERADO DEP	19/1/2005
SMF	070/05	JULIANA BORBA	1971	898189	913 REMUNERADO SMF	10/2/2005
SMF	076/05	CARLA CASSIELEN CARDOZO MUNHOZ	3377	886846	913 REMUNERADO SMF	3/3/2005
SMF	101/05	ANDRESSA KOLOGESKI	880	877035	913 REMUNERADO SMF	3/2/2005
SMF	108/05	JULIANA DUTRA DE ALMEIDA	883	889097	913 REMUNERADO SMF	28/1/2005
SMF	112/05	KELLEN PUCINSKAS	1401	867382	913 REMUNERADO SMF	27/1/2005
SMF	113/05	RICARDO CAMARANO DA SILVEIRA	1409	864918	913 REMUNERADO SMF	3/2/2005
SMF	133/05	CAREN LEITE SEIDL	1618	892760	913 REMUNERADO SMF	28/2/2005
PGM	069/05	PAULO JOSE FANTINELI BEM	2980	880708	903 REMUNERADO PGM	4/2/2005
PGM	072/05	VIVIANE RAMOS COLMAN	175	899351	903 REMUNERADO PGM	1/3/2005
SGM	097/05	KARINE WERNER PACHECO	909	889121	911 REMUNERADO SGM	1/2/2005
SMA	055/05	FABIANA DOS SANTOS ROSA DA SILVA	1819	896266	912 REMUNERADO SMA	14/1/2005
SMA	056/05	ROGERIO ROSA DOS SANTOS	233	884767	146 ARQUIVO MUNICIPAL	4/2/2005
SMA	057/05	EDENILSON MITTER FURTADO	3281	884502	146 ARQUIVO MUNICIPAL	4/2/2005
SMA	058/05	FERNANDA HARTMANN ROPDRIGUES	719	887471	120 INSCRIÇÕES PARA CONCURSO DE ASSISTENTE	23/2/2005
SMA	060/05	ROZIMARE PEREIRA AMGELIM	498	872473	912 REMUNERADO SMA	17/2/2005
SMA	065/05	RICARDO OTTO CHAVES	1417	866913	912 REMUNERADO SMA	1/2/2005
GI	125/05	DANIEL FREITAS DE FREITAS	2613	889352	121 GAB. DE IMPRENSA	1/2/2005
SPM	071/05	MARCELO PORTO GARCIA	2430	875146	138 GEOPROCESSAMENTO/ATUA	4/2/2005
SPM	074/05	TANISE ILHA CHAGAS	2724	884064	92 PLANOS DE AÇÃO REGIONAL	4/2/2005
SPM	092/05	JEFERSON SCHNADELBACH	843	888867	919 REMUNERADO SPM	18/2/2005



# CÂMARA

## RESOLUÇÃO DE MESA 331

**Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre em 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento), a contar de 1º de março de 2005, e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a decisão contida no Processo nº 801/99, a propósito da natureza do instrumento que deve veicular os reajustes pecuniários do funcionalismo desta Casa – tendo em vista as redações do inciso X do artigo 37, *caput* do artigo 48, inciso IV do artigo 51 e inciso XIII do artigo 52, da Constituição da República – decisão essa que determina, a partir de Parecer prolatado pela Procuradoria desta Câmara Municipal, que os índices dos referidos reajustes devem ser estabelecidos através de Resolução de Mesa;

considerando que a Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, alterada pela Lei municipal nº 7.539, de 24 de novembro de 1994 estabelece, além de outras matérias, a política salarial para os servidores do Município de Porto Alegre, autorizando reajustes de vencimentos em frequência bimestral, com o objetivo de repor as perdas resultantes da inflação;

considerando a declaração de inconstitucionalidade do artigo 7º da Lei municipal nº 7.428/94 - alterada pela Lei municipal nº 7.539/94 - por decisão do Supremo Tribunal Federal, a partir de pedido formalizado na Representação de Inconstitucionalidade caracterizada como RE nº 251.238-9, decisão da qual resultou a adoção, pelo Município, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) como indicador econômico para os reajustes de vencimentos dos servidores;

considerando que os saldos das dotações do Orçamento do Município podem ser atualizados, mensalmente, pela variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), consoante artigo 6º da Lei municipal nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004, diploma que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2005.

considerando que a variação total do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi, no bimestre janeiro e fevereiro de 2005, expressa pela taxa centesimal de 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento), sendo 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) em janeiro e 0,30% (trinta centésimos por cento) em fevereiro de 2005;

### ESTABELECE

**Art. 1º** Ficam reajustados, com base na Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, em 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento), a contar de 1º de março de 2005, os valores que integram as retribuições remuneratórias dos funcionários da Câmara Municipal

de Porto Alegre, correspondentes:

**I** – ao básico do padrão 1 (um) de vencimento do Quadro dos Cargos Efetivos, calculando-se os demais padrões de acordo com o índice estabelecido para os intervalos entre os mesmos, de conformidade com a tabela do art. 26 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 (Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre);

**II** – aos básicos dos padrões de vencimento dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos consoante disposto no art. 27 da Lei referida no inciso anterior;

**III** – às funções gratificadas;

**IV** – à parcela autônoma dos Procuradores, instituída através da Lei municipal nº 3.563, de 19 de novembro de 1971;

**V** – às verbas de representação dos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo, de Patrimônio e Finanças e de Atividades Complementares, bem como a do Procurador Geral, dos Procuradores e dos Assessores Técnicos Legislativos, estes últimos na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 1º, da Lei municipal nº 6.173, de 11 de agosto de 1988.

**Art. 2º** O reajuste instituído pelo art. 1º é calculado fazendo incidir a taxa de 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) sobre os valores remuneratórios vigentes em 28 de fevereiro de 2005.

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de março de 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL,**  
1º Vice-Presidente.

**ALDACIR OLIBONI,**  
2º Vice-Presidente.

**NEREU D'AVILA,**  
1º Secretário.

**LUIZ BRAZ,**  
2º Secretário.

**VALDIR CAETANO,**  
3º Secretário.

## EDITAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
CULTURAL URBANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO 2/05**  
**EDITAL DE SELEÇÃO UEP MONUMENTA PORTO ALEGRE 1/04**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA RESTABELECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS HISTÓRICAS, ARTÍSTICAS E CÊNICAS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, doravante denominado Entidade de Seleção, por meio da Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria 157 de 9.10.03, informa que prorroga o prazo para a entrega das Propostas para obtenção de apoio financeiro para obras de recuperação dos imóveis privados, listados no Anexo I do Edital de Seleção UEP Monumenta Porto Alegre 1/04, até o dia 29 de abril de 2005.

As Propostas devem obedecer ao disposto no Edital e ser

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

entregues, das 9 às 12h e das 14 às 18h, no endereço abaixo:

Altos do Mercado Público, salas 56 e 58/Centro – Porto Alegre/RS.

Informa ainda que a abertura das Propostas será realizada em Sessão Pública no dia 16 de maio de 2005, às 8h30min, na Sala 10 (Auditório) do Mercado Público Central – 2º pavimento.

Informações podem ser obtidas pelo telefone 3221-8373 ou pelo e-mail: monumenta@spm.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 15 de março de 2005

**LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER,**  
Presidente da Comissão Especial de Seleção.

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Município de Porto Alegre.

**NOTIFICADO:** Fundação Cultural Gaúcha – Rua Guilherme Schell, 60 - Porto Alegre-RS-CEP: 90640-040

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Sergius Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR Fundação Cultural Gaúcha na pessoa de seu representante legal, no endereço acima indicado, para, no prazo de 30 dias a contar do recebimento

ou da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre da presente notificação, para regularizar a prestação de contas referente ao Convênio firmado com o Município de Porto Alegre para a realização do Acampamento Farroupilha, Leilão de Pontos Comerciais e venda dos Pontos de Artesanato, Processo 001.039417.04.2, sob pena de instauração de processo de tomada de contas.

O Processo Administrativo acima mencionado ficará à disposição da Notificada para consulta na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Av. Independência, 453.

Porto Alegre, 14 de março de 2005.

**SÉRGIO GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

### INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO 001.028124.04.9**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Fábio Restori da Cunha

**OBJETO:** Apresentação do espetáculo "In Surto". sob forma de Ensaio Aberto ao público, dentro do Projeto Espaço Vivo da Co-ordenação de Artes Cênicas.

**VALOR:** R\$ 300,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal da Cultura

Porto Alegre, 21 de julho de 2004

**DÓRIS OLIVEIRA,**  
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

**PROCESSO 001.038924.04.8****CONTRATADO:** Liege Menta Grandi**OBJETO:** Realizar a criação de design gráfico e editoração da edição especial do Jornal Palco e& Platéia e de material gráfico para o Projeto Memória da Cena, para a Coordenação de Artes Cênicas.**VALOR:** R\$ 1.200,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 13 de julho de 2004

**DÓRIS OLIVEIRA,**  
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

**PROCESSO 001.025894.04.8****CONTRATADO:** Roberto Becco de Moraes.**OBJETO:** Apresentação musical no Projeto Efeito Sonoro, promovido pela Direção da Usina.**VALOR:** R\$ 565,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 3 de agosto de 2004.

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**PROCESSO 001.040005.04.6****CONTRATADO:** Juçara Zdonek Mongeló**OBJETO:** Realização da pesquisa junto a equipe de Acervo Artístico, junto às pinacotecas municipais.**VALOR:** R\$ 2.000,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 24 de agosto de 2004

**DÓRIS OLIVEIRA,**  
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

**PROCESSO 001.031991.04.1****CONTRATADO:** Cláudio Levitan**OBJETO:** Apresentação musical no show de Comemoração do Centenário da imigração judaica. Para a Direção da Usina.**VALOR:** R\$ 1.430,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 5 de agosto de 2004

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**PROCESSO 001.031990.04.5****CONTRATADO:** Maurício Marques Machado.**OBJETO:** Apresentação musical no Projeto Efeito Sonoro da Direção da Usina.**VALOR:** R\$ 565,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 5 de agosto de 2004

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**PROCESSO 001.001619.05.5****CONTRATADO:** Nelson Antunes Magalhães, Marco Alexandre Fronckowiak, Giovana de Figueiredo, Elison Couto.**OBJETO:** Contratação de cenógrafos e atores para a Cerimônia de entrega do Prêmio Açorianos e Tibicuera/2004,**VALOR:** R\$ 1000,00 ; 500,00; 300,00 e 300,00, respectivamente.**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de março de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**PROCESSO 001.006315.05.4****CONTRATADO:** Jusa Sonorização Ltda.**OBJETO:** Realização de espetáculo musical da Banda Indústria Nacional para o Baile da Cidade, dentro das comemorações da Semana de Porto Alegre.**VALOR:** R\$ 9.000,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de março de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**PROCESSO 001.008873.05.4****CONTRATADO:** Clóvis Rodrigues de Borba**OBJETO:** realizar a criação gráfica e arte-fianlização do catálogo das obras selecionadas e premiadas para o XII Salão Internacional de Desenho para a Imprensa, para a Coordenação de Artes Plásticas.**VALOR:** R\$ 1.690,00.**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de março de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### CONVITE 9/05

### PROCESSO 001.000479.05.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como deserto o item 1.6 do procedimento licitatório do convite em epígrafe.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### CONVITE 10/05

### PROCESSO 001.000480.05.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como desertos os itens 1.3 e 1.4 do procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## EXTRATO DE CONTRATO 12C/03

**MODALIDADE:** Concorrência 7/02**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADA:** Borrachas Tipler Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviços de recapagem de pneus.**VIGÊNCIA:** Quatro meses, iniciando-se em 14.2.05 e findando-se em 13.6.05.

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE 24/05

**OBJETO:** Aquisição de tintas, catalisador e aditivo

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:

Top Cores Distribuidora de Tintas Ltda. (itens 1057, 78646); Distribuidora de Tintas Figueira Ltda.: (item 1107); Marcos Nunes Bono & Cia Ltda. (itens 1404, 23564, 23580, 32334, 42, 570, 78603, 87050, 87068, 87076, 87084, 87106, 87203, 935); Eletro Soldas Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda. (itens: 1594, 32888, 968); Disem Industria de Tintas Ltda. (itens: 38950, 39750); Comercial Elétrica São Pedro Ltda (itens: 86940, 88471); Ferragem Ponto Sul Ltda. (itens: 86959, 86991).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ADIAMENTO PREGÃO 7/05

**OBJETO:** Contrato de fornecimento de tambores de freio

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE toma público o adiamento do certame em epígrafe tendo em vista modificação no objeto do edital em questão. A nova data de abertura será marcada posteriormente.

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

**MARCO ANTÔNIO SILVA,**  
Gerente Administrativo.

## JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE 17/05

**OBJETOS:** Materiais médicos

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:

Marcelo Passador Machado - ME.: (itens 102878, 116831); MK Produtos Medico Hosp. Ltda.: (itens 112615, 256670,

69787, 122218).

De acordo com o item 2.5.4 do edital foram desclassificadas: Repres. Martinho Prod. Hospitalar Ltda (itens 102869, 69787); Dent.. Dist. Hosp. Porto Alegre (item 122218).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE 19/05

**OBJETO:** Material para chapeação

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Ferramentas Gerais Com e Import.: (itens 111417, 127086); Máximo Com. e Tec. de Máquinas (item: 122369); Voltagem Comercial Ltda. (item: 133229); Eletro Soldas Coml. Maq. Fer. (item: 154394); Clean Distrib. Prod. Limpeza (item: 43950) e Agisul Produtos Ind. Ltda. (item: 99536).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PACTUAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Transportes Administrativos, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos decorrentes da pactuação de preços dos contratos, mantendo os preços ora contratados, com vigência a contar de 1º de agosto de 2004 e 1º de setembro de 2004, com base no disposto no item II, letra D do artigo 65 da Lei acima citada.

### SETEMBRO/04.

Empresa	Contrato	Valor	
		hora	Km
TRANSPORTADORA FRAGA LTDA	1071	13,56	0,41
GELZUS TRANSPORTES LTDA.	1131	9,72	0,40

TRANSPORTES RENARO LTDA.	1305	4,18	0,26	R T M TRANSPORTES LTDA.	1357	4,83	0,29	SILVEIRA & FRAGA LTDA.	1384	9,89	0,39
TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES.	1306	5,45	0,29	OLIVEIRA & BARBOSA LTDA.	1358	4,30	0,33	SILVEIRA & FRAGA LTDA.	1385	9,89	0,39
TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA.	1307	4,82	0,37	TRANSPORTES ALBERI LTDA.	1359	5,00	0,26	IZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.	1386	12,80	0,45
TRANSPORTES REDIVO LTDA.	1392	11,66	0,71	GRIPPE TRANSPORTES LTDA.	1360	4,88	0,26	TRANSPORTES R.D.F. LTDA.	1387	11,00	0,47
TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA.	1408	10,90	0,40	CALÇADA & MARIA LTDA.	1361	4,41	0,32	TRANSPORTES MARCONI LTDA.	1388	12,00	0,50
TRANSPORTES MSS LTDA.	1409	11,43	0,48	TRANSPORTES PATRICK LTDA.	1362	5,09	0,27	CASTRO-BARCELOS TRANSPORTES LTDA.	1389	11,75	0,59
LOCADORA E TRANSPORTADORA SURIZ LTDA.	1410	10,98	0,35	TRANSGUINHO TRANSPORTES LTDA.	1363	5,00	0,27	TRANSPORTES REDIVO LTDA.	1390	10,66	0,71
TRANSPORTADORA TERESÓPOLIS LTDA.	1411	12,98	0,48	TRANSKBÇA TRANSPORTES LTDA.	1364	5,00	0,28	TRANSPORTES REDIVO LTDA.	1391	10,66	0,71
IZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA LTDA.	1412	10,50	0,38	TRANSPORTES ANAMARIA LTDA.	1365	4,90	0,28	TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA.	1393	12,99	0,39
SADA COMÉRCIO DE SAIBRO E ATERRO LTDA.	1413	11,80	0,48	TRANSPORTADORA BELÉM LTDA.	1366	4,56	0,26	TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA.	1394	12,99	0,49
TRANSPORTES PFS LTDA.	1414	13,50	0,45	GRIPPE TRANSPORTES LTDA.	1367	5,05	0,27	NICHELE & NICHELE LTDA.	1395	11,29	0,59
TRANSMARTINI TRANSPORTES LTDA.	1415	10,80	0,38	R & S TRANSPORTES LTDA.	1368	4,98	0,27	NICHELE & NICHELE LTDA.	1396	11,29	0,59
MRC TRANSPORTES LTDA.	1416	11,98	0,35	MILMAQUE TRANSPORTES LTDA.	1369	4,00	0,33	TRANSPORTADORA TERESÓPOLIS LTDA.	1397	12,30	0,44
VILSON PEREIRA & CIA LTDA.	1417	12,50	0,40	ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA.	1370	4,99	0,27	FEULA, ROCHA & CIA LTDA.	1398	11,97	0,49
MILTON BERTONI TRANSPORTES LTDA.	1418	11,94	0,39	LOCADORA DE VEÍCULOS GRAN PRIX LTDA ME.	1371	4,84	0,27	TRANSPORTES R N FREITAS LTDA ME.	1400	12,99	0,33
TRANSPORTES ZUCARELLI LTDA.	1420	12,60	0,36	PMSN TRANSPORTES LTDA.	1372	4,87	0,27	TRANSBRINI TRANSPORTES LTDA.	1401	12,95	0,30
M.F. BARSOSA & CIA LTDA.	1421	12,39	0,33	TRANSPORTES BARLETTO ANDRADE LTDA.	1373	5,20	0,25	CHÁCARA TRANSPORTES LTDA.	1402	11,99	0,40
TRANSRIEFEL TRANSPORTES LTDA.	1422	10,90	0,30	TRANSPORTES KUBITSCHECK LTDA ME.	1374	4,00	0,42	TRANSPORTES R N FREITAS LTDA ME.	1403	14,00	0,30
TRANSPORTADORA BELÉM LTDA.	1423	9,90	0,48	AGUIAR ROCHA TRANSPORTES LTDA.	1375	4,44	0,33	SG SANTOS TRANSPORTES LTDA ME.	1404	11,00	0,42
IZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	1424	12,50	0,38	LMV TRANSPORTES LTDA ME.	1376	5,15	0,26	TRANSPORTES MASSARIOL LTDA.	1405	12,00	0,60
TRANSRIEFEL TRANSPORTES LTDA.	1425	12,48	0,32	NILMAQUE TRANSPORTES LTDA.	1377	4,01	0,33	NILMAQUE TRANSPORTES LTDA.	1406	4,02	0,33
<b>AGOSTO/04.</b>				TRANSIVANIR TRANSPORTES LTDA.	1378	4,99	0,25	COSTA PASSOS TRANSPORTES LTDA.	1407	10,50	0,45
TRANSPORTES PATRICK LTDA.	1354	5,07	0,36	TRANSP. RODV. DE PAS. FLORENTINO LTDA.	1379	4,65	0,27				
TRANSPORTES TALIA LTDA.	1355	4,73	0,26	TRANSPORTES KUBITSCHECK LTDA ME.	1380	4,04	0,33				
TRANSPORTES HELBERSTEN LTDA	1356	4,00	0,30	TRANSPORTES POR DO SOL LTDA.	1381	10,68	0,71				
				TRANSPORTES PROVIN LTDA.	1382	5,00	0,27				
				TRANSPORTES PROVIN LTDA.	1383	5,00	0,27				

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

**LUCI URBANO BAZILA,**  
Coordenadora de Transportes Administrativos.



## EDITAL 6/05

### RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 14, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129 de 5.5.95, torna público a classificação obtida pela candidata à progressão para o preenchimento da vaga de Assistente Legislativo VI, conforme quadro abaixo:

Matric.	Nome	Pontuação	Classificação
0536-4	Margarete Souza Cardoso do Nascimento	98,60	1º lugar

Nos termos do artigo 16, da referida Resolução de Mesa, o prazo para vistas e recursos será de três dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, na sala da Assessoria da Direção Geral desta Câmara Municipal de Porto Alegre, no horário das 14 às 18h (Processo 4841/04).

Porto Alegre, 8 de março de 2005.

**JOSE ANTONIO LEÃO DE MEDEIROS,**  
Diretor-Geral.

## Câmara Municipal de Porto Alegre

### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
5692/04	RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A	Artigo 25, inciso I
0705/05	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Artigo 25, inciso I
0706/05	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Artigo 25, inciso I
0718/05	Editora Abril S.A.	Artigo 25, inciso I
0753/05	S/A O Estado de São Paulo	Artigo 25, inciso I
0959/05	Editora Casa Amarela Ltda.	Artigo 25, inciso I
0980/05	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.	Artigo 25, inciso I
0987/05	RBS Zero Hora Editora Jornalística	Artigo 25, inciso I
0989/05	RBS Zero Hora Editora Jornalística	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

**JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,**  
Diretor-Geral.

## EDITAL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2004.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comunidade porto-alegrense que a Audiência Pública prevista para ocorrer no dia 15.3.05, às 14h30min, na sala 306, do Palácio Aloísio Filho, da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro, para demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR, do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2004, em atendimento ao § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, foi TRANSFERIDA para o dia 18.3.05, às 10 horas.

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 6/05-DVR-PROCESSO 003.080057.05.5** – “Aquisição de Materiais Diversos e Reagentes para Laboratório.”  
**ABERTURA:** 1º.4.05, às 15h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situada na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

**CELINA RITT BLAZINA,**  
Diretora da Divisão de Materiais.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/05 PROCESSO 001.009211.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Lamina Neurológica p/ Craniotomo a Nitrogenio Marca 3M.

**ITEM 1 - Dimaci Material Cirurgico Ltda.**

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 4.800,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 15 de março de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, efetivada mediante inexigibilidade de licitação:

**CONTRATADO:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**OBJETO:** Prestação de serviço de água e esgoto para o Mercado Público Central

**PREÇO:** R\$ 180.000,00

**PRAZO:** Exercício de 2005

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1605-2126-3390399999-1208;

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A presente Inexigibilidade foi ratificada pelo Secretário Municipal da Indústria e Comércio e encontra-se registrada no Processo 001.000743.05.4.

Porto Alegre, 14 de março de 2005.

**ANTENOR FERRARI,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio Substituto.

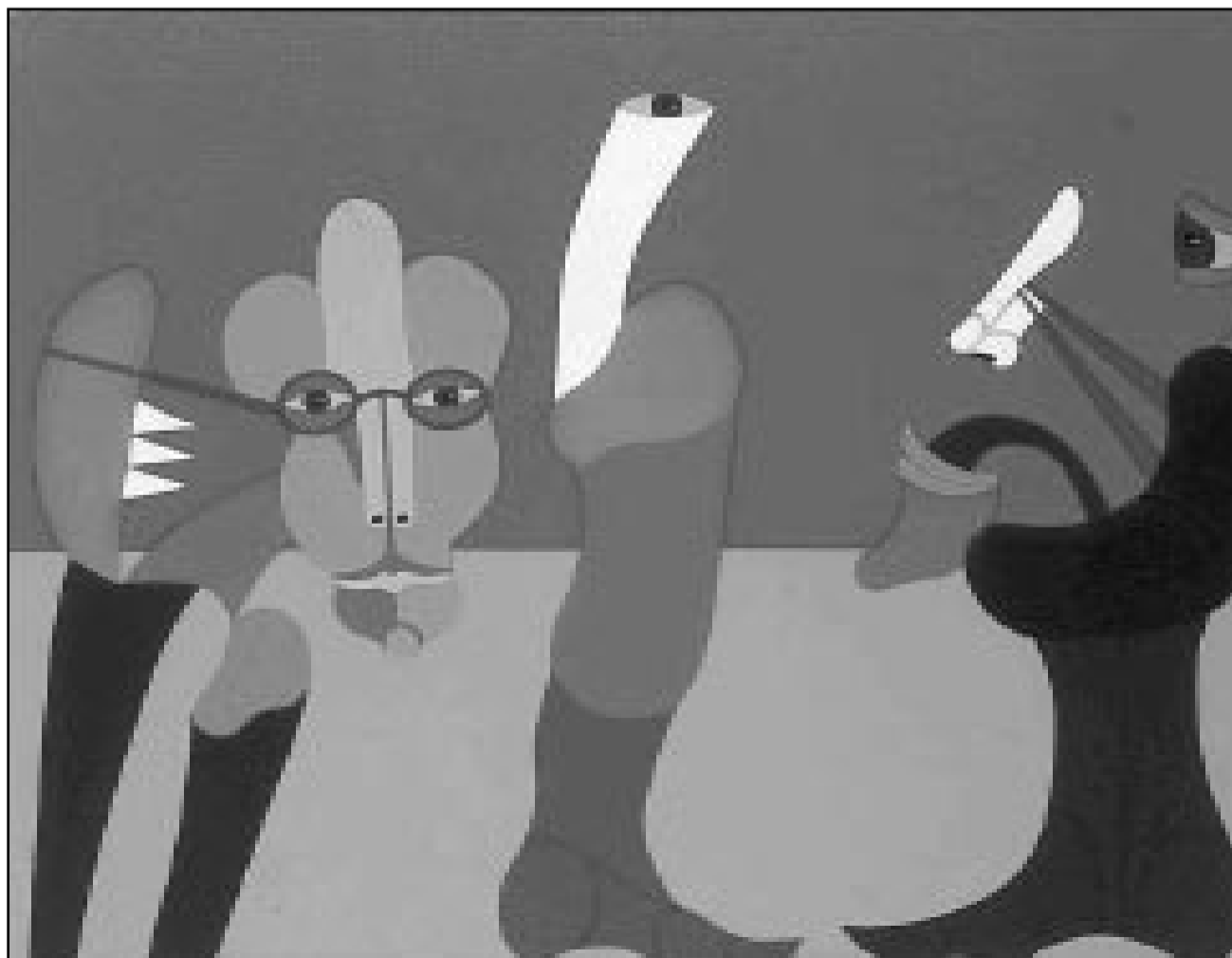
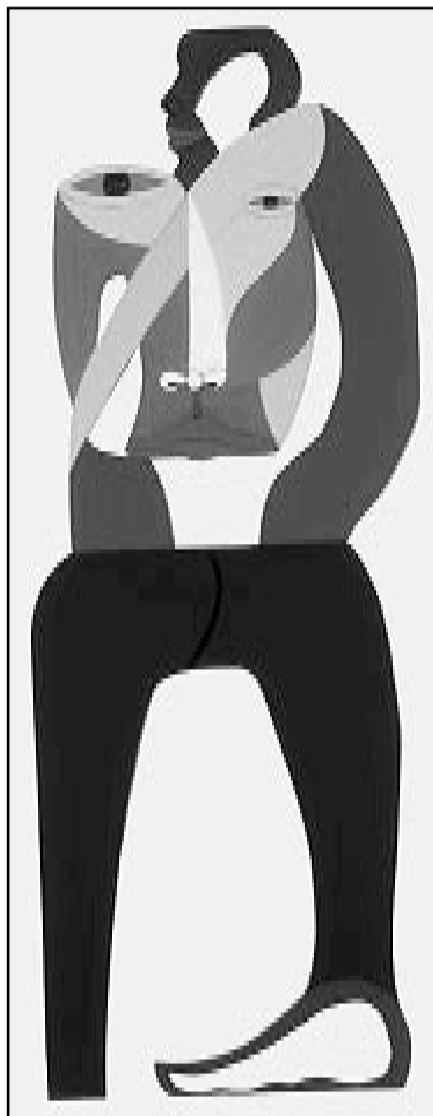
# Prêmio Açoriano de Artes Visuais

Com o objetivo de estimular a área das artes plásticas, o prefeito municipal assina no próximo sábado, dia 19, o decreto que cria o Prêmio Açorianos de Artes Visuais. Na oportunidade, a Coordenação de Artes Visuais da Secretaria Municipal da Cultura lançará o projeto Encontros com a Arte no Paço. Trata-se da apresentação de obras de autoria de artistas ligados à história das artes visuais em Porto Alegre, no Gabinete do Prefeito. O propósito é relacionar o olhar da administração pública com o olhar de seus artistas, em uma experiência de encontro e convívio

A primeira mostra será de Carlos Carrion de Brito Velho, com três pinturas a óleo e um objeto. Para o lançamento, a atriz Ida Celina fará apresentação com uma leitura dramática de Hilda Hilst, com direção de João Ricardo.

A propósito da pintura de Britto Velho, convidado que inaugura o projeto, Angélica de Moraes afirmou, em 1994, que elas nos colocam perante seres pintados que, afinal, nos dizem mais sobre a sociologia deste final do milênio do que qualquer retrato realista.

Britto Velho é um artista que vem produzindo e mostrando seu trabalho, desde a década de 70, em exposições significativas em todo país. Suas obras estão presentes em coleções como a do MARGS, em Porto Alegre, do MASP e do MAM, em São Paulo e do Museu Nacional de Belas Artes e Pinacoteca da FUNARTE, no Rio de Janeiro.



Obras de Carlos Carrion de Brito Velho abrem Encontros Com a Arte no Paço

## CÂMARA MUNICIPAL

### *Secretário pede mais tempo para resultados na saúde*

O secretário municipal da Saúde pediu mais tempo ontem para que os resultados positivos comecem a aparecer na área de saúde em Porto Alegre. Ele participou da reunião da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara, que tratou das deficiências dos postos de saúde da Zona Sul. Também estiveram presentes representantes do Conselho Distrital de Saúde do Extremo-Sul, do Conselho Municipal de Saúde e da Rede de Atenção Básica de Saúde da SMS. O secretário salientou que o orçamento da saúde no Município tem déficit de R\$ 16 milhões e foi diminuído em R\$ 32 milhões em relação ao ano passado. Ele manifestou seu otimismo com os contatos feitos com integrantes do Ministério da Saúde, tendo recebido promessas de receber mais recursos em caso de apresentação de um projeto.

O secretário também anunciou a intenção de informatizar todo os postos de saúde, a fim de terminar com as filas para marcação de consultas, mas ressaltou que há dificuldades para equipá-los imediatamente. Segundo ele, o sistema de triagem para atendimento médico é muito ruim. "Existe insuficiência de pessoal em 24 postos de saúde e não tenho meios legais de resolver isto rapidamente. Só peço mais tempo para que os resultados apareçam."

A conselheira distrital Maria Helena França salientou que o posto de saúde que atende a população de Belém Novo, Ponta Grossa e Lami não dispõe de ambulâncias. "Um doente grave corre o risco de morrer no posto, porque não há como transportá-lo." A médica Ana Maria Cirne, do Conselho Municipal de Saúde, explicou que o contingente populacional cresce ao mesmo tempo em que as unidades de atendimento perdem profissionais. "É preciso mais atenção para estes postos de saúde." O conselheiro José Carlos Vieira reclamou das dificuldades de marcação de consultas e da limitação do número de fichas distribuídas diariamente. "Com a falta de pessoal, há um porteiro fazendo atendimento telefônico e marcação de consulta." A enfermeira Arlete Oliveira, que atua no posto de saúde do Lami, pediu a reativação do transporte social para pacientes portadores de deficiência, pois a região é distante do Centro e a maioria das pessoas é pobre. "A Samu chega a demorar três horas e meia para buscar as pacientes gestantes que precisam ser deslocadas."

### *Legislativo prestigia Feira do Consumidor*

No final da manhã de ontem, o presidente da Câmara Municipal participou do lançamento da Feira do Consumidor Consciente, nas dependências do mercado Público de Porto Alegre. A intenção da proposta, conforme o presidente do Fórum Estadual de Defesa do Consumidor, Alcebíades Santini, é aproximar a comunidade dos órgãos que a defendem.

Durante o evento, o secretário estadual do Trabalho, Cidadania e Ação Social comunicou que a partir de abril o Procon estadual atuará durante 24 horas. "Vamos estar em tempo integral atendendo a comunidade". Acrescentou que o Procon também estará inserido no Sistema Nacional de Informações do Ministério da Justiça, proporcionando uma lista de fornecedores com suas respectivas fichas cadastrais. O vice-prefeito da Capital assumiu o compromisso da criação do Procon Municipal. "Será mais um compromisso da gestão atual".